LEI № 2.097/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Altera Lei que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Paim Filho/RS e dá outras providências.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.909/2011, de 11 de maio de 2011, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Paim Filho/RS e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

- ""Art. 2° O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS CMPC será composto por 10(dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 01 (um) suplente para cada órgão ou entidade abaixo:
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação;
 - 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo (SEMUCITUR);
 - 01(um) Representante do Educandário Municipal;
 - 01(um) Representante do Educandário Estadual;
- 04 (quatro) Representantes de Segmentos Artísticos Culturais do Município.""

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 17 de julho de 2015.

Elton Luiz Dal Moro, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá, Secretário de Administração.